



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 562/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais, mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.00102039	Manutenção dos Programas de Assis.Comunitária	
580-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias - Pessoal Civil	5.300,00
TOTAL		5.300,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.243.0009.2080	Manut. de Programas - Benefícios Eventuais	
534-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
536-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
586-3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	1.000,00
587-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
TOTAL		5.300,00

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte S/A
Nº 7087 PÁG. C14
EDIÇÃO DE 18/09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos
dezessete dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze. (17/09/2014)



NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL